



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 410
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 530/17	
Referência	: PROTOCOLO N. 1459769	
Interessado	: AFAEL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	

EMENTA: *Aprova encaminhamento de consulta ao Confea acerca da responsabilidade técnica de engenheiros civis e mecânicos.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão acerca da correspondência protocolada sob n. 1459769 em nome da AFAEL – Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio, que consulta sobre a Responsabilidade Técnica de Engenheiros Civis e Mecânicos; considerando relato apresentado pela Cons. Juliana de Mendonça Casadei que emitiu parecer conclusivo de seguinte teor: *“Considerando o descritivo da atividade e sua complexidade, entendemos que os engenheiros mecânicos e engenheiros metalúrgicos possuem atribuição para a fabricação de esquadrias de alumínio, com fundamento nos artigos 12 e 13 da Resolução n. 218/1973. Outrossim, em análise ao art. 7º da mesma resolução citada, bem como do Decreto 23.539/1933, não vislumbramos que as atribuições quanto à fabricação das esquadrias recaia aos engenheiros civis. Por todo exposto, manifestamo-nos por informar ao requerente que somente os Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos podem se responsabilizar tecnicamente por indústrias de fabricação de esquadrias de alumínio”, DECIDIU*, por unanimidade, aprovar encaminhamento de consulta ao Confea acerca da responsabilidade técnica de engenheiros civis e mecânicos. Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO

1º Vice Presidente no Exercício da Presidência